



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 04/2023 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.**

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 77, VI, da Lei Orgânica do Município de Ipuina.

DECRETA:

Art. 1º - Ponto facultativo nos dias:

I - dia 20 do mês de fevereiro (segunda-feira), dia que antecede o dia de Carnaval;

II – dia 21 do mês de fevereiro (terça-feira), dia de Carnaval.

Art. 2º - O ponto facultativo abrange todas as repartições públicas da Prefeitura Municipal de Ipuina, com exceção dos serviços de limpeza de ruas e coleta de lixo.

Parágrafo único – Os servidores excepcionados no “caput” receberão horas extras, estritamente daquelas efetivamente trabalhadas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco”, 13 de fevereiro de 2023.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUINA.

“Art. 118 da Lei Orgânica do Município de Ipuina”.

E no site: ipuiuna.mg.gov.br